



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.469 DE 08 DE JUNHO 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2017, destinado a aquisição de equipamento e material permanente, conforme proposta nº 11997.245000/114001/FNS/MSaúde – Emenda nº 20180009, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
0208	Fdo Mun. Saúde / Secretaria de Saúde	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 1003	Programa de Atendimento Básico à Saúde	
10 301 1003-1.091	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permente Prog. Saúde Família	
44 90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
0208	Fdo Mun. Saúde / Secretaria de Saúde	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 1003	Programa de Básico de Saúde	
10 301 1003-1.107	Implantação de Academia de Saúde	
44 90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica criado o vínculo CONVISA atividade/ação no PPA 2014/2017: Aquisição de Equipamentos e Mat. Permente Prog. Saúde Família.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 08 de junho de 2017.


Sérgio Arlindo Cerávoto Paoliello
Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 08 / 06 / 2017